PORTARIA Nº 022/2004

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica fixado o horário de expediente dos servidores da Secretaria do Poder Legislativo, nos termos da Resolução nº 791/2000 e da Lei nº 3.653, de 23/12/2003, a partir de 01 de abril de 2004, ficando das 08:30 (oito e trinta) às 12:00 (doze) e das 13:30 (treze e trinta) às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, de segunda a sexta feira.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25 março de 2004.

Edmilson Verka
Presidente

Beto Faria
1º Secretário

Osmar Oleskovicz
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25/03/2004.

José Luiz Lacovicz
Secretário Legislativo